



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 755/2019

São José do Xingu – MT, 04 de julho de 2019

“Dispõe sobre a instituição de evento festivo em comemoração ao dia do Índio nas datas 18 e 19 de abril e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José do Xingu, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído evento festivo em comemoração ao dia do índio, nas datas 18 e 19 de abril de cada ano.

Art. 2º Fica estabelecido também, que toda despesa com referida data comemorativa, será de responsabilidade integral da Prefeitura Municipal, através de recursos da Secretária Municipal de Assuntos Indígenas, tal como, infraestrutura, mesas, cadeiras, lanche para as oficinas, sonorização, divulgação, etc.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



UNIDOS PARA CRESCER